



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=050=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA. Ao dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência da vereadora, Elanhine Cristina Vieira Oliveira, sendo esta secretariada pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. A Senhora Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **ata da 28ª SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 02/10/2023, sendo esta **aprovada**. Lido o **OFÍCIO n.º 02/2023**, oriundo do Conseg de Buritizal solicitando a doação de um notebook por esta edilidade. Lido o **PARECER da COMISSÃO PERMANENTE de FINANÇAS E ORÇAMENTO para as CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, sendo este favorável à aprovação das contas do Município no período. Lido o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 01**, de 28 de setembro de 2023, da COMISSÃO PERMANENTE de FINANÇAS E ORÇAMENTO para as CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, que aprova referidas contas. Lida a **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que pede a desriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, de autoria do vereador Rafael de Sousa Caliman e vereadores que subscrevem. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 01**, de 28 de setembro de 2023 da COMISSÃO PERMANENTE de FINANÇAS E ORÇAMENTO para as CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, que recomenda a aprovação das referidas contas. A vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, fez breve explanação sobre as funções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), especialmente, sua função técnica; informando que, este (TCE-SP) recomendou a aprovação das contas, no entanto, caso a recomendação fosse pela reprovação, poderia a Câmara, por 2/3 de seus membros, afastar o parecer técnico para as aprovar, visto que, a Câmara de Vereadores pode realizar julgamento político. Após, foi **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO A MOÇÃO DE REPÚDIO** à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que pede a desriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, de autoria do vereador Rafael de Sousa Caliman e vereadores que subscrevem. O Vereador, **Rafael de Sousa Caliman**, disse que a Moção foi muito explicativa, pedindo o apoio de todos para a aprovação desta, a fim de que se proteja a vida intrauterina. A Vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, disse que, o Código Civil, no artigo 2º, determina a proteção à vida desde a concepção e que a desriminalização do aborto, ou seja, a aceitação de que esta conduta não seja apenada criminalmente, implicaria na violação desta norma e um atentado à vida, protegida desde a sua concepção; ressaltando seu apoio à Moção apresentada. Logo após, foi **COLOCADA EM ÚNICA VOTAÇÃO A MOÇÃO DE REPÚDIO** e esta foi **aprovada por maioria de votos**, sendo favoráveis à moção os vereadores, Gabriel Cortez Pereira, José Gonçalvez, José Donisete da Silva, Rafael de S. Caliman, Reginaldo de Paula e Silva, Maria Helena C. Furtado e João Querino Filho, contrário à moção o vereador Rodrigo Oliveira Paulo. A **PALAVRA LIVRE** foi utilizada pela Vereadora, **Elanhine Cristina Vieira Oliveira**, para dizer que, em que pese sua compreensão quanto ao pedido realizado pelo Conselho Municipal

Quais *Q*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: N° 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

de Segurança de Buritizal - Conseg Colibri Buritizal, a receita destinada à Câmara de Vereadores não pode ser aplicada em concessões à órgãos ou entidades particulares, face à vedação legal, entendendo que o pedido realizado, deve ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal, colocando à Câmara à disposição para que, eventualmente, seja aprovada alguma emenda orçamentária a fim de que seja concedido referido bem. A Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, disse que, poderia apresentar um Requerimento em forma de Ofício, solicitando a concessão de referido aparelho em favor do Conseg, junto ao Executivo, colocando-se à disposição redigir esse documento, se comprometendo a apresentá-lo na quarta-feira dia 11 de outubro, considerando o feriado do dia 12 de outubro e ponto facultativo do dia 13 de outubro; por fim, convidou a todos os cidadãos presentes, para que, acompanhem a sessão da Câmara, na próxima segunda feira. O vereador, **Rafael de Sousa Caliman**, agradeceu a presença de todos, convidando os cidadãos, para que, voltem à próxima sessão. O Presidente do Conseg, Luiz de Faria, agradeceu a todos pela disponibilidade, dizendo que o pedido tem por finalidade auxiliar na organização do Conseg e que, a concessão do referido aparelho será de grande valia nesse mister. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal – SP, 09 de outubro de 2023.

ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
PRESIDENTE

RODRIGO OLIVEIRA PAULO
1º SECRETÁRIO